



Moema/MG, 14 de julho de 2023

À  
Prefeitura Municipal de Moema  
[comprasmoema01@gmail.com](mailto:comprasmoema01@gmail.com)

Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº: 037/2023

**Pedido de Esclarecimentos Itaú Unibanco S/A nº 01 – acompanhado das respostas aos questionamentos apresentados:**

Prezados Senhores,

O Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, sediado à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Parque Jabaquara – São Paulo/SP, CEP: 04344-902, na qualidade de interessado em participar da licitação em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de V.s.as solicitar esclarecimentos sobre o Edital, conforme segue.

#### **SITUAÇÃO DO ATUAL BANCO PAGADOR:**

01) a) Favor informar todos os CNPJ s envolvidos na licitação. **Resp.: Município de Moema/MG – CNPJ nº 18.301.044/0001-17 e SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CNPJ nº 20.918.413/0001-67.**

b) Todos os CNPJs com personalidade jurídica própria assinarão o contrato com a instituição financeira vencedora do certame? – **Resp.: Sim, todos assinarão o contrato com a instituição financeira (um único contrato).**

c) Caso a resposta acima seja negativa, o CNPJ Contratante obteve convênios/autorizações para promover a licitação das folhas de pagamento dos demais CNPJs, inclusive para assinar os contratos?

#### **DO CONSIGNADO:**

02) Seguem abaixo as dúvidas sobre o produto:

a) É correto afirmar que o banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não sendo obrigado a isso, já que esta modalidade de empréstimo por regra do CMN/Bacen é prestada sem exclusividade? **Resp.: O banco vencedor poderá oferecer empréstimos consignados caso tenha interesse, não está obrigado a isso. Esse serviço não tem caráter obrigatório, cabe ao banco analisar a conveniência ou não de oferecer empréstimo, bem como, cabe ao servidor optar por outra instituição que ofereça condições melhores.**

b) Para melhor análise da oportunidade, solicitamos informar a distribuição da Carteira de Consignado da seguinte forma:



PRAZO DE CONTRATAÇÃO	DE	QUANTIDADE DE CONTRATAÇÕES	DE	SALDO TOTAL DE CRÉDITO TOMADO
Até 99 meses		66		1.729.432,40
De 100 a 120 meses		42		2.641.392,72
De 120 a 144 meses		-		-

#### DA CONTA CORRENTE/SALÁRIO:

03) Está correto o entendimento de que se aplicarão integralmente os normativos do BACEN referentes à opção de abertura de conta dos servidores, ou seja, caberá aos empregados a opção entre conta corrente ou conta salário e o processamento se dará dessas duas formas? – **Resp.: Sim, cabe ao servidor optar por conta corrente ou conta salário e o processamento se dará nas duas formas.**

a) Na hipótese de contratação de conta corrente, prevalecerá a livre negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN? **Resp.: Sim, a negociação de produtos e serviços entre o banco e o servidor é livre, respeitadas as regras de padronização e isenções de tarifas do BACEN, para o caso da opção por conta corrente.**

#### DO PRAZO DE ASSINATURA E PAGAMENTO:

04) Considerando que as instituições financeiras são grandes conglomerados, e que, geralmente, sua representação legal se dá por meio de Diretores estatutários, os quais têm domicílio profissional nas respectivas sedes, e quaisquer providências administrativas, tais como a assinatura de instrumentos depende de autorizações internas, indagamos:

a) Está correto o entendimento de que a instituição financeira vencedora poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas dos Diretores estatutários? **Resp.: Sim, a instituição poderá retirar as vias contratuais para providenciar as assinaturas.**

b) Considerando o exposto acima, solicitamos que o prazo para assinatura seja de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação. **Resp.: Sim, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para recolhimento das assinaturas, ou prazo maior, desde que não interfira no prazo de início da prestação de serviços em 10/09/2023.**

c) Pedimos confirmar o entendimento de que, caso a Instituição Financeira vencedora do certame deseje assinar eletronicamente, ela poderá. **Resp.: Sim, a instituição poderá assinar eletronicamente os documentos.**

#### DOS SERVIDORES:

05) Para fins de cumprimento da Lei nº 14.113/2020, pedimos a confirmação de que os recursos do FUNDEB serão repassados da conta única e específica, vinculada a referido Fundo na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S.A., para conta específica mantida pelo ente federativo no banco pagador/vencedor do certame, para processamento exclusivamente do arquivo da folha dos servidores vinculados ao FUNDEB. **Resp.: Sim, os recursos do FUNDEB são repassados para conta específica junto ao banco vencedor do certame para o processamento da folha dos servidores.**



## DA ESTRUTURA:

06) A resolução BACEN n.º 5.058/2022 impacta diretamente a escolha dos clientes sobre a instituição financeira com a qual manterão relacionamento, de acordo com a conveniência disponibilizada a eles. Em outras palavras: a exclusividade na ocupação de espaços para instalação e funcionamento de Agência, PAB ou Caixas Eletrônico poderá alterar sensivelmente o valor da proposta a ser apresentado ao órgão.

Diante disso, indagamos: o banco vencedor da licitação será a única instituição financeira a prestar o serviço de pagamento da Folha, a possuir instalações físicas (Agência/PAB/caixa eletrônico) e a promover ações/campanhas para venda/comercialização de produtos financeiros aos servidores em todas as dependências municipais durante toda a vigência do contrato? **Resp.: Sim, nos exatos termos do item 16.5 do Edital.**

## FORNECEDORES

07) Em relação ao serviço de pagamento a fornecedores previsto no objeto da licitação em epígrafe, solicitamos esclarecer o seguinte: **Observação: O Edital não prevê o pagamento de fornecedores.**

a) Qual o número total de fornecedores cadastrados? **Resp.: 1.150 (um mil, cento e cinquenta).**

b) Qual o número de fornecedores ativos (que receberam pagamentos nos últimos 6 meses)? **Resp.: 600 (seiscentos).**

c) Do número de fornecedores ativos, qual o percentual de pessoas jurídicas e qual o percentual de pessoas físicas? **Resp.: 95 % (noventa e cinco por cento) são pessoas jurídicas.**

d) Qual a quantidade de pagamentos efetuadas nos últimos 6 meses? **Resp.: Nos últimos seis meses foram pagos a fornecedores o valor total de R\$7.826.930,80 (sete milhões, oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta reais, oitenta centavos), até 30/06/2023.**

e) O pagamento dos fornecedores dar-se-á por meio de crédito em conta corrente, ou seja, eles serão compelidos a abrir conta corrente junto ao banco vencedor do certame? Se positivo, caso eles se neguem a isso, como se processará seu pagamento? **Resp.: o pagamento dos fornecedores não tem caráter de exclusividade, portanto, não há necessidade da abertura de contas específicas. O Município de Moema efetua os pagamentos através de transferência bancária e pagamento de boletos, mas tem priorizado a transferência bancária.**

f) Caso o pagamento dos fornecedores seja realizado por meio de DOC, TED, Cheques ou Ordens de Pagamento, é correto afirmar que o município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada? **Resp.: Sim, caso o pagamento seja por meio de DOC, TED, CHEQUES OU ORDENS DE PAGAMENTO o Município repassará ao banco a tarifa correspondente a tabela geral de tarifas por operação realizada, tendo em vista que o pagamento de fornecedores não tem caráter de exclusividade e não faz parte do escopo do certame atual.**



g) O banco vencedor do certame prestará o serviço de pagamento a fornecedores em caráter de exclusividade? **Resp.: Não, esse serviço não tem caráter de exclusividade e não faz parte do escopo do certame.**

h) Atualmente, qual instituição financeira processa a folha de pagamento dos fornecedores municipais? **Resp.: O Município de Moema/MG processa a folha de pagamento dos fornecedores de acordo com a origem dos recursos (Banco do Brasil, Itaú Unibanco, Caixa Econômica Federal, Sicoob).**

#### DA DOCUMENTAÇÃO

o8) A prestação do serviço objeto do edital que envolve o processamento de folha de pagamento é realizada por meio de sistemas operacionais e equipe de suporte para sua manutenção que estão instalados na sede desta Instituição Financeira, portanto em São Paulo.

Também é certo que não são apenas as agências da cidade de Moema que atenderão aos beneficiários do Pregão. Imaginemos que alguns inativos ou pensionistas residam em outro município, neste caso optarão pela abertura de contas bancárias fora do Município e serão igualmente atendidos, além de todos os servidores que estiverem gozando de férias utilizarão a conveniência de agências bancárias da Instituição.

Adicionalmente informamos que o contrato a ser assinado deverá constar com o CNPJ da sede da Instituição Financeira.

Diante disto, solicitamos confirmar que os documentos deverão referir-se apenas ao CNPJ que assinará o contrato, portanto de sua sede. **Resp.: Sim, estamos cientes desse fato, ou seja, o CNPJ envolvido será o da sede da instituição financeira.**

#### DEMAIS QUESTIONAMENTOS:

o9) A referida licitação e seu respectivo edital foram publicados, com, pelo menos, o8 (oito) dias úteis de antecedência da data de abertura dos envelopes, respeitando o prazo legal previsto no art. 4º, inciso V da Lei 10.520/02? **Resp.: Sim, edital publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM em 14/07/2023 edição 3558 e no site oficial do Município nesta mesma data, sendo que a abertura dos envelopes ocorrerá no dia 03/08/2023.**

10) Houve alguma alteração/aditamento ao Edital após sua publicação? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta. **Resp.: Não, sem nenhuma alteração até o momento. Qualquer alteração será devidamente comunicada nos termos da legislação vigente.**

11) Houve apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos por algum interessado? Em caso positivo, solicitamos disponibilizar cópia para consulta. **Resp.: Não houve a apresentação de impugnação e/ou pedido de esclarecimentos até o momento, sendo que, se houver serão disponibilizados conforme determina a legislação.**

12) Tendo em vista que as perguntas realizadas acima tem impacto direto na Minuta, solicitamos confirmar o entendimento de que a mesma será adequada as respostas do pedido de esclarecimentos, de modo que reflita o edital. **Resp.: Sim, qualquer impacto**



direto na minuta do edital será motivo de readequação do mesmo nos termos da legislação vigente.

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas para os e-mails:

[vitor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br](mailto: ritor.oliveira-santos@itau-unibanco.com.br)

[licitacaoitau@itau-unibanco.com.br](mailto: licitacaoitau@itau-unibanco.com.br)

[fabio-almeida.alves@itau-unibanco.com.br](mailto: fabio-almeida.alves@itau-unibanco.com.br)

Diante do princípio da ampla publicidade da fase externa da licitação, solicitamos que as perguntas aqui formuladas e as respostas a serem fornecidas por V.Sas. sejam disponibilizadas a todos os interessados. **Resp.: Perguntas e respostas serão disponibilizadas no site oficial do Município na aba licitações, juntamente com demais documentos do processo.**

Nossas observações visam oferecer condições de participação ao maior número de empresas, cumprindo, assim, o objetivo do procedimento licitatório, qual seja: propiciar a concorrência, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

Atenciosamente,

**Itaú Unibanco S.A.**

**Responsável pelas respostas: Edmilson Batista Nunes – Pregoeiro e responsável pelo Departamento de Compras/Licitações e Contratos do Município. Moema/MG, 17 de julho de 2023.**